

RETIFICAÇÃO

No Edital ATAC EE nº 010/2024 de Homologação do relatório final do processo seletivo para contratação de docente, por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), jornada de 12 horas, junto ao Departamento ENO (Edital ATAC EE 003/2024 - de abertura), publicado no DOE em 08.02.2024, Caderno Executivo - Seção III, página 143.

ONDE SE LÊ: Ad referendum do CTA, a Vice-Diretora em exercício da EEUSP, em 07/02/2024, homologou o relatório final da Comissão Julgadora que, em 07/02/2024, indicou o candidato Doutor Samuel Andrade de Oliveira para preencher a vaga nº 1269577 de Professor Doutor, 12 horas, junto ao Departamento de Orientação Profissional – ENO, na Área de Gerenciamento e formação de recursos humanos em enfermagem, conforme Edital EE 003/2024 de abertura de inscrições, publicado no DOE de 19/01/2024.

LEIA-SE: Ad referendum do CTA, a Vice-Diretora em exercício da EEUSP, em 07/02/2024, homologou o relatório final da Comissão Julgadora que, em 07/02/2024, indicou o candidato Doutor Samuel Andrade de Oliveira para preencher a vaga nº 1269577 de Professor Doutor, 12 horas, junto ao Departamento de Orientação Profissional – ENO, na Área de Gerenciamento e formação de recursos humanos em enfermagem, conforme Edital ATAC EE 003/2024 de abertura de inscrições, publicado no DOE de 19/01/2024. A Doutora Lilian Mayumi Chinen Tamashiro ficou classificada em 2º lugar.

ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

Edital EERP/ATAc 017/2024

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Terá início no dia 21 de fevereiro de 2024, às 8 horas, na Sala da Congregação da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto, a primeira etapa do processo seletivo para a contratação de 2 (dois) docentes por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), junto ao Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública, área de conhecimento: "Políticas e Atenção Primária à Saúde", nos termos do Edital EERP/ATAc 004/2024 de Abertura de Processo Seletivo, publicado no D.O.E. de 22/01/2024 para o qual tiveram suas inscrições deferidas os candidatos portadores do título de Doutor nº 1- Fabiana Costa Machado Zacharias; nº 2- Jessica Adrielle Teixeira Santos. A Comissão de Seleção estará constituída dos seguintes MEMBROS TITULARES: Profº Drº Rosângela Andrade Aukar de Camargo – Presidente - Professora Associada do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública da EERP/USP; Profº Drº Cristina Mara Zamarioli - Professora Doutora do Departamento de Enfermagem Geral e Especializada da EERP/USP; Profº Drº Renata Karina Reis - Professora Associada do Departamento de Enfermagem Geral e Especializada da EERP/USP. MEMBROS SUPLENTEs: Profº Drº Maria Cândida Carvalho Furtado - Professora Associada do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública da EERP/USP; Profº Drº Amanda Salles Margatho do Nascimento - Professora Doutora do Departamento de Enfermagem Geral e Especializada da EERP/USP; Profº. Drº. Lucieli Dias Pedreschi Chaves - Professora Associada do Departamento de Enfermagem Psiquiátrica e Ciências Humanas da EERP/USP. Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e a Comissão de Seleção acima mencionadas.

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Edital FCF/ATAc nº 001/2024, de 08/02/2024.

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (Processo nº (24.1.34.9.1)

O Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo, Prof. Dr. Humberto Gomes Ferraz, torna público a todos os interessados que, conforme aprovação "ad referendum" do Conselho Técnico-Administrativo (CTA) de 11/01/2024, estarão abertas por 10 (dez) dias, no período das 8h (horário de Brasília) do dia 14/02/2024 às 10h (horário de Brasília) do dia 23/02/2024, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), com salário de R\$ \$ 2.558,68, referência: mês de maio de 2023, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas (FBC), com base na área de conhecimento de Hematologia, nos termos da Resolução nº 8.362/2023, bem como da Resolução nº 7.354/2017 e dos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/2017.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:

- Documento de identidade oficial;
- CPF (para candidatos brasileiros);
- Prova de que é portador do título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.6. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2.7. No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 7 deste Edital.

2.8. Para que faça jus à bonificação a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

2.9. A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.

2.10. Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento

administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.11. Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.

2.12. Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico subscrita por caciques, tuxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar aulas teóricas, teórico-práticas junto às disciplinas Hematologia Geral (FBC 0601), Diagnóstico Laboratorial das Doenças e Hematológicas (FBC 0604).

5. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

I. Prova Escrita (peso 01);

II. Prova Didática (peso 03).

(pesos conforme previsão do Regimento da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo para concurso de Professor Doutor)

5.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

5.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

5.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

5.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

5.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

5.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão;

5.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

5.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

5.2.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

5.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

5.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

5.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

5.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

5.2.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

5.2.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

5.2.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

6. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

7. Para o cálculo da média de cada examinador, o quociente da divisão será a soma dos pesos das provas, sendo considerados habilitados os candidatos que alcançarem nota mínima sete da maioria dos examinadores e observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos ora especificados.

7.1. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas é:

$$PD = (MCA - MCPPI) / MCPPI$$

Onde:

• PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

• MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida neste Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

• MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

7.2. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas é:

$$NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI$$

Onde:

• NFCPPI é a nota final do processo seletivo, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término do processo seletivo, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

• NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

7.3. Os cálculos a que se referem os subitens 7.1 e 7.2 devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

7.4. A pontuação diferenciada (PD) prevista neste artigo aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

7.5. Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

7.6. A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

8. A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.

9. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

10. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

- Princípios básicos para a interpretação de resultados laboratoriais.
- Ensaaios laboratoriais usuais para avaliação hematológica
- Interferência de medicamentos e alimentos em exames laboratoriais
- Pertinências e inadequações nas solicitações de exames laboratoriais
- Hematopoese
- Fisiopatologia das Anemias
- Fisiopatologia dos processos inflamatórios/infecciosos
- Fisiopatologia das leucemias
- Fisiopatologia das doenças hemorrágicas
- Fisiopatologia das trombozes

11. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, a página institucional da Faculdade de Ciências Farmacêuticas e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

13. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, para fins de homologação, após exame formal.

14. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/12/2024, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

15. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

16. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

17. Maiores informações bem como as normas pertinentes ao concurso encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo, no endereço à Av. Prof. Lineu Prestes, nº 580, Bloco 13 A, andar superior, Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira" ou por meio do e-mail: assistenciaacademica.fcf@usp.br.

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E ATUÁRIA

Comunicado

Homologado ad referendum do Conselho Técnico Administrativo (CTA), em 08/02/2024, o relatório apresentado pela comissão examinadora do processo seletivo de contratação de um docente, por prazo determinado, como Professor Nível III, em jornada de doze horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Economia desta Faculdade, ocorrido no período de 5 a 7 de fevereiro de 2024, e que obedeceu aos dispositivos constantes do edital de abertura, FEA 03-2024, publicado no Diário Oficial do Estado em 11.1.2024. Os candidatos Antônio Nunes Pereira e Rafael Galvão de Almeida foram considerados não habilitados. O candidato Maurício Martinielli Silva Luperi alcançou, da maioria dos examinadores, nota mínima sete, desta forma, foi considerado habilitado e foi o único candidato classificado, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

Edital FEA-RP 007/2024

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Será realizado, no período de 12 a 15 de março de 2024, com início às 9 horas do dia 12/03/2024, o concurso público de títulos e provas para obtenção do título de livre-docente do Departamento de Contabilidade na área de conhecimento "Métodos quantitativos aplicados à Contabilidade", referente ao edital de abertura FEA-RP 041/2023, publicado no DOE de 06/10/2023, no qual o candidato Marcelo Botelho da Costa Moraes teve a inscrição aprovada pela Congregação, em sessão realizada em 14/12/2023.

A comissão julgadora fica assim constituída: Eugênio José Silva Bitti - FEA-RP/USP - Professor Associado da FEA-RP/USP; Milton Barossi Filho - FEA-RP/USP - Professor Associado da FEA-RP/USP; José Alonso Borba - Professor Titular da UFSC; Paulo Roberto Barbosa Lustosa - Professor Titular da UnB e Ilse Maria Beuren - Professora Titular da UFSC.

Ficam, pelo presente edital, convocados os membros da Comissão Julgadora e o candidato, a fim de comparecerem à Sala de Concursos e Defesas - sala 43, do bloco B-2, da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto, localizada na Av. Bandeirantes, 3900, ou em formato remoto para os membros que assim optarem, com exceção do presidente, em link gerado pela Assistência Acadêmica da FEA-RP, previamente informado aos membros da Comissão Julgadora e ao candidato.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

EDITAL FEUSP nº 06/2024

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

A Diretora da Faculdade de Educação da USP torna público o Resultado Final do Processo Seletivo para contratação Professor Contratado III (Prof. Doutor) ou Professor Contratado II (Mestre), com jornada de 12 horas semanais de trabalho até 31/07/2024, junto ao Departamento de Filosofia da Educação e Ciências da Educação, para atuar nas disciplinas: EDF0289 - Introdução aos Estudos da Educação: Enfoque Sociológico II - EDF0113 - Sociologia da Educação I III - EDF0114 - Sociologia da Educação II em conformidade com o Edital FEUSP 03/2024, publicado no DOE de 10/01/2024.

Candidato classificado: Jonathan Alves Martins.

Tendo em vista o resultado acima discriminado, a Comissão de Seleção do Processo Seletivo apresentou o Relatório Final à Chefe do Departamento de Filosofia da Educação e Ciências da Educação, que o aprovou "ad referendum" do Conselho de Departamento em 08/02/2024, e à Diretora da Faculdade de Educação, que o aprovou "ad referendum" do Conselho Técnico-Administrativo, em 08/02/2024.

FACULDADE DE MEDICINA

FUVEST

FACULDADE DE MEDICINA DA USP

PROCESSO SELETIVO AOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA

RESULTADO FINAL - CONVOCADOS PARA MATRICULA - 08/02/2023 - DOE

Edital - Código FM Programa - Programa - Candidato(a) - CPF - Classificação - Observação

Áreas Básicas e de Acesso Direto - 5 - Anestesiologia - EDUARDO AUGUSTUS MALINOWSKI - 062.730... - 1

Áreas Básicas e de Acesso Direto - 5 - Anestesiologia - derek frederick silva newbery - 024.880... - 2

Áreas Básicas e de Acesso Direto - 5 - Anestesiologia - Alice Becari - 468.774... - 3

Áreas Básicas e de Acesso Direto - 5 - Anestesiologia - DEBORAH RAMALHO SILVA - 133.700... - 4

Áreas Básicas e de Acesso Direto - 5 - Anestesiologia - Vinícius Cordeiro Martins - 112.783... - 5

Áreas Básicas e de Acesso Direto - 5 - Anestesiologia - Rachel Gomes El Hadj - 092.399... - 6

Áreas Básicas e de Acesso Direto - 5 - Anestesiologia - Rodrigo Cesar de Sá Suetsugu - 464.627... - 7

Áreas Básicas e de Acesso Direto - 5 - Anestesiologia - Nicolas Yamada Tanigava - 498.737... - 8

Áreas Básicas e de Acesso Direto - 5 - Anestesiologia - Lucas Oliveira Azevedo - 125.534... - 9

Áreas Básicas e de Acesso Direto - 5 - Anestesiologia - Pedro Paulo Machado Lopes - 086.973... - 10

Áreas Básicas e de Acesso Direto - 5 - Anestesiologia - Anderson Rodrigues Dourado Bastos - 066.238... - 11

Áreas Básicas e de Acesso Direto - 5 - Anestesiologia - Rodrigo Salim Aprigliano - 442.086... - 12

Áreas Básicas e de Acesso Direto - 5 - Anestesiologia - GABRIEL ARENHARDT MODENA - 024.750... - 13

Áreas Básicas e de Acesso Direto - 5 - Anestesiologia - Yuri Mizumukai de Araújo - 492.064... - 14

Áreas Básicas e de Acesso Direto - 5 - Anestesiologia - AUGUSTO CHAN HO SON - 420.274... - 15

Áreas Básicas e de Acesso Direto - 5 - Anestesiologia - Julia Silveira Leite - 084.406... - 16

Áreas Básicas e de Acesso Direto - 5 - Anestesiologia - Alexandre Macedo Teixeira - 114.387... - 17

Áreas Básicas e de Acesso Direto - 5 - Anestesiologia - Gabriel de paula maroni escudeiro - 457.449... - 18

Áreas Básicas e de Acesso Direto - 5 - Anestesiologia - Felipe Roham de Vasconcelos Lima - 103.774... - 19

Áreas Básicas e de Acesso Direto - 5 - Anestesiologia - Amanda Moraes Tamburrino - 435.993... - 20

Áreas Básicas e de Acesso Direto - 5 - Anestesiologia - Lucas Céspedes Pimenta - 129.277... - 21

Áreas Básicas e de Acesso Direto - 5 - Anestesiologia - VINICIUS PITANGA TELES - 078.646... - 22

Áreas Básicas e de Acesso Direto - 5 - Anestesiologia - GRAZIELLE DE OLIVEIRA DINIZ - 407.106... - 23

Áreas Básicas e de Acesso Direto - 5 - Anestesiologia - Gustavo Roberti Camolesi - 410.149... - 24

Áreas Básicas e de Acesso Direto - 5 - Anestesiologia - Rafael de Oliveira Santos - 046.861... - 25

Áreas Básicas e de Acesso Direto - 5 - Anestesiologia - André Miller de Melo Henrique - 700.355... - 26

Áreas Básicas e de Acesso Direto - 5 - Anestesiologia - Luiz Otávio Versari - 084.384... - 27

Áreas Básicas e de Acesso Direto - 5 - Anestesiologia - Pedro Felipe Soares - 076.959... - 28

Áreas Básicas e de Acesso Direto - 5 - Anestesiologia - Matheus Marinho Rios - 815.681... - 29

Áreas Básicas e de Acesso Direto - 5 - Anestesiologia - Alan Pereira Chagas - 703.839... - 30

Áreas Básicas e de Acesso Direto - 5 - Anestesiologia - Beatriz Santana Sá Lima - 053.231... - 31

Áreas Básicas e de Acesso Direto - 5 - Anestesiologia - Bernardo Ragnolli Guimarães - 066.780... - 32

Áreas Básicas e de Acesso Direto - 5 - Anestesiologia - Camilla da Costa Campedelli - 442.692... - 33

Áreas Básicas e de Acesso Direto - 8 - Cirurgia Cardiovascular - Daniel Vitor Justo - 036.400... - 1

Áreas Básicas e de Acesso Direto - 8 - Cirurgia Cardiovascular - Hugo Farah Affonso Alves - 170.852... - 2

Áreas Básicas e de Acesso Direto - 8 - Cirurgia Cardiovascular - Julia Bortoloto Curry - 490.932... - 3

Áreas Básicas e de Acesso Direto - 8 - Cirurgia Cardiovascular - Edmilson Comparetti - 414.710... - 4

Áreas Básicas e de Acesso Direto - 8 - Cirurgia Cardiovascular - Lucas Gabriel Posoli Alves - 155.359... - 5

Áreas Básicas e de Acesso Direto - 8 - Cirurgia Cardiovascular - Gabrielle Henriques Santana de Souza - 155.153... - 6

Áreas Básicas e de Acesso Direto - 15 - Clínica Médica - Matheus Abreu de Sousa Santos - 170.310... - 1

Áreas Básicas e de Acesso Direto - 15 - Clínica Médica - Vitor Lourival de Sousa Silva - 107.167... - 2

Áreas Básicas e de Acesso Direto - 15 - Clínica Médica - gabriel duarte do nascimento - 056.076... - 3 - incluído por força judicial

Áreas Básicas e de Acesso Direto - 15 - Clínica Médica - MARCELO VINCENZO SARNO FILHO - 056.880... - 4

Áreas Básicas e de Acesso Direto - 15 - Clínica Médica - ELIZANDRA GOMES PEREIRA - 469.773... - 5

Áreas Básicas e de Acesso Direto - 15 - Clínica Médica - Marcella de Souza Dias Ganme - 472.604... - 6

Áreas Básicas e de Acesso Direto - 15 - Clínica Médica - Andre Kakinoki Teng - 470.933... - 7

Áreas Básicas e de Acesso Direto - 15 - Clínica Médica - Pedro de Melo Carneiro - 065.976... - 8

Áreas Básicas e de Acesso Direto - 15 - Clínica Médica - Guilherme Calado Tavares - 163.597... - 9